



**PORTARIA CONJUNTA Nº 217/2025**

(Revogada pela Portaria CONJUNTA n. 220, de 9.10.2025)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,~~  
Desembargador Laudivon Nogueira, e a ~~PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DO PLANO~~  
~~DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL,~~ Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas  
atribuições legais, destacando-se, neste particular o regramento contido no art. 16, II, da Lei  
Complementar Estadual n.º 221/2010 e art. 361, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

~~CONSIDERANDO~~ que compete aos órgãos do Poder Judiciário o dever de alinhar  
seus respectivos planos estratégicos à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, a  
qual, dentre outros, visa atender, no que couber, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável  
da Agenda 2030 da ONU, conforme estabelecido na Resolução CNJ n.º 325/2020, que dispõe  
sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências;

~~CONSIDERANDO~~ a implementação de ações visando efetivar os Objetivos de  
Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU;

~~CONSIDERANDO~~ a expedição da Resolução TPADM n.º 259/2021, que dispõe sobre  
o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre,  
estabelecendo como uma de suas características, a incorporação dos indicadores de  
desempenho e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), quando couber;

~~CONSIDERANDO~~ a Resolução CNJ n.º 400/2021, que dispõe sobre a política de  
sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

~~CONSIDERANDO~~ a expedição da Resolução TPADM n.º 302/2023, que institui  
Políticas de Meio Ambiente no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência e Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

---

~~CONSIDERANDO a Portaria PRESI n.º 1895/2021, que institui a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Acre, cujos, membros para o biênio 2025/2027, foram designados pela Portaria PRESI n.º 3158/2025;~~

~~CONSIDERANDO que a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Acre, dentre outras, sugerir tarefas e iniciativas às unidades para o alcance das metas e realização das ações propostas no PLS;~~

~~CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI n.º 0005631-47.2025.8.01.0000,~~

**RESOLVEM:**

~~Art. 1º Instituir o Prêmio Selo Verde no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, como forma de reconhecimento das unidades administrativas e jurisdicionais que adotem práticas sustentáveis alinhadas ao Plano de Logística Sustentável (PLS) e à política de responsabilidade socioambiental.~~

~~Art. 2º A certificação visa fomentar ações que estimulem:~~

- ~~I – a melhoria do gasto público;~~
- ~~II – o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;~~
- ~~III – a promoção das contratações sustentáveis;~~
- ~~IV – a sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas;~~

~~Parágrafo único. O prêmio Selo Verde será concedido em três categorias: Unidade Sustentável, Unidade Mais Sustentável e Selo Verde Genial.~~

~~Art. 3º O período de avaliação, os indicadores, as métricas e métodos avaliativos encontram-se no regulamento constante do Anexo Único deste ato edital.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência e Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável**

---

~~§ 1º O período base de avaliação dos indicadores para as categorias Unidade Sustentável e Unidade Mais Sustentável será contado de janeiro a outubro de 2025.~~

~~§ 2º Para a categoria Selo Verde Genial serão consideradas as iniciativas/projetos inscritos no período regulamentar e premiará a Unidade ou autor da proposta.~~

~~Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Parágrafo único. Ficam convalidadas as inscrições apresentadas antes dos prazos previstos nesta Portaria.~~

~~Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2025.~~

**Desembargador ~~Laudivon Nogueira~~**  
**~~Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre~~**

**Desembargadora ~~Waldirene Cordeiro~~**  
**~~Presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável~~**

~~Publicado no DJe n. 7.870, de 30.9.2025, p. 43-46.~~



## **~~ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA N.º 217/2025~~**

### **~~REGULAMENTO DO PRÊMIO SELO VERDE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE~~**

#### **~~DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:~~**

~~1.1. O Prêmio Selo Verde, nas categorias Unidade Sustentável e Unidade Mais Sustentável, tem por finalidade classificar e reconhecer as unidades administrativas e jurisdicionais que alcançarem as metas mínimas estabelecidas nos indicadores de sustentabilidade previstos neste regulamento. Também será conferido a autor(a) de ações, projetos e/ou programas de boas práticas socioambientais, alinhados à Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário do Estado do Acre, desde que tenham sido executados entre os anos de 2024 e 2025 ou que estejam em execução.~~

~~1.2. Instituído como instrumento de engajamento interno no projeto de sustentabilidade do Poder Judiciário acreano, o prêmio busca estimular e valorizar iniciativas voltadas à gestão adequada de resíduos, à racionalização do consumo de recursos e a outras práticas socioambientais, em consonância com a Resolução CNJ nº 400/2021.~~

~~1.3. A certificação pretende fomentar a cultura da sustentabilidade e promover ações concretas que contribuam para o desenvolvimento sustentável, assegurando benefícios às presentes e futuras gerações.~~

~~1.4. O Prêmio Selo Verde contará com o envolvimento ativo de magistradas(os) e servidoras(es), incentivando-os a adotar práticas sustentáveis em seus ambientes de trabalho e a ampliar políticas institucionais de proteção ao meio ambiente, indispensáveis à promoção de uma sadia qualidade de vida.~~

~~1.5. A coordenação do prêmio caberá à Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (CGPLS), com apoio da Coordenadoria de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (COSUS), responsáveis pela condução, acompanhamento e validação das etapas previstas neste regulamento.~~



## **~~2. DAS CATEGORIAS:~~**

### ~~2.1. Categorias Unidade Sustentável e Unidade Mais Sustentável:~~

~~a) Categoria sustentável: desempenho de 10% a 24,99% em redução de consumo de papel e participação em capacitações;~~

~~b) Categoria mais sustentável: desempenho igual ou superior a 25% em redução de consumo de papel e participação em capacitações.~~

~~2.2. Para concorrer à Categoria Selo Verde Genial, as unidades administrativas e jurisdicionais/comarcas, bem como magistrado(a) e/ou servidor(a), poderão inscrever ações, projetos e/ou programas de boas práticas sustentáveis que tenham sido executados entre os anos de 2024 e 2025 ou que estejam em execução. Neste caso, deverão realizar a inscrição da atividade, enviando o ser enviada para o seguinte e-mail: [cosus@tjac.jus.br](mailto:cosus@tjac.jus.br), contendo breve descrição ou projeto resumido da atividade.~~

## **~~3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:~~**

~~3.1. Todas as unidades administrativas e jurisdicionais estão aptas a concorrer nas Categorias “Sustentável” e “Mais Sustentável” e serão classificadas de acordo com os resultados obtidos de seus indicadores.~~

~~3.2. Para a categoria Selo Verde Genial serão avaliadas as ações, projetos e/ou programas de boas práticas sustentáveis inscritos, que tenham sido executados entre os anos de 2024 e 2025 ou que estejam em execução, observados os seguintes critérios:~~

~~a) A inscrição poderá ser da unidade, magistrado(a) e/ou servidor(a);~~

~~b) A inscrição é voluntária e gratuita;~~

~~c) Fica vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora nesta premiação, bem como de seus cônjuges parentes na linha reta ou colaterais até terceiro grau;~~

~~d) A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail ([cosus@tjac.jus.br](mailto:cosus@tjac.jus.br)), dos dias 30.9.2025 a 7.10.2025;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência e Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

---

- ~~e) O e-mail de inscrição para o concurso será disponibilizado na Intranet e amplamente divulgado por meio dos canais de comunicação institucional;~~
- ~~f) A proposta deverá ser individual ou coletiva (unidade/comarca) para boas práticas;~~
- ~~g) A Comissão Julgadora não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas em virtude de motivos técnicos.~~

~~3.3. O participante deverá informar, obrigatoriamente, no e-mail de inscrição:~~

- ~~a) nome completo;~~
- ~~b) endereço de e-mail válido;~~
- ~~c) cargo ocupado no Poder Judiciário do Estado do Acre;~~
- ~~d) matrícula;~~
- ~~e) se a inscrição é individual ou coletiva (unidade);~~
- ~~f) nome do projeto de boas práticas no Poder Judiciário do Estado do Acre;~~
- ~~g) descrição ou projeto resumido da atividade, em PDF, contendo breve contexto, objetivo(s), resultados alcançados e desafios superados.~~

#### **4. DA ANÁLISE PRELIMINAR:**

~~4.1. Encerrado o prazo para as inscrições, a coordenação do prêmio analisará a adequação formal das inscrições às disposições deste Regulamento.~~

~~4.2. Será desclassificada a proposta que:~~

- ~~a) apresentar proposta de implantação de boas práticas já existente, porém com nome diverso;~~
- ~~b) não apresentar a descrição ou projeto resumido da atividade;~~
- ~~c) não apresentar o nome do(s) autor(es) ou unidade;~~
- ~~d) esteja inadequada à política de sustentabilidade ou de qualquer forma inadequada para os fins previstos neste Regulamento.~~



~~4.3. A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável deste Poder Judiciário encaminhará as propostas classificadas à Comissão Julgadora, sem qualquer identificação dos participantes.~~

~~4.4. No caso de propostas com nomes idênticos apresentadas por mais de um autor, somente será encaminhada à Comissão Julgadora a primeira proposta inscrita, conforme data e hora do envio do formulário eletrônico.~~

### **~~5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:~~**

~~5.1.1 Serão classificadas todas as unidades administrativas e jurisdicionais que obtiverem desempenho de 10% a 24,99% de redução no consumo de papel e de 10% a 24,99% no índice de capacitações promovidas pela ESJUD no período avaliado.~~

~~5.1.2 A aferição da redução no consumo de papel (resmas A4) será realizada pela Divisão de Administração de Material, com base nos registros oficiais do Sistema de Gerenciamento de Estoque. O período de apuração compreenderá de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2025, em comparação com o mesmo período do exercício anterior (2024). A redução será calculada em percentual, de acordo com a fórmula:~~

$$\text{Redução do Consumo de Papel (\%)} = \left( \frac{\text{Consumo de 2024} - \text{Consumo de 2025}}{\text{Consumo de 2024}} \right) \times 100$$

~~5.1.3 Serão classificadas todas as unidades administrativas e jurisdicionais que obtiverem desempenho igual ou superior a 25% de redução no consumo de papel e no índice de capacitações promovidas pela ESJUD no período avaliado.~~

~~5.1.4 A aferição da participação em capacitações será realizada a partir dos relatórios oficiais da Escola do Poder Judiciário (ESJUD), considerando o percentual de servidores da unidade que participaram de cursos, treinamentos ou eventos institucionais voltados à temática da sustentabilidade. O índice será calculado conforme a fórmula:~~



$$\text{Índice de Participação (\%)} = \left( \frac{\text{Número de Servidores Capacitados}}{\text{Número Total de Servidores da Unidade}} \right) \times 100$$

~~5.1.5 A classificação final da unidade será realizada com base na média aritmética dos resultados dos dois indicadores: a redução do consumo de papel e a participação em capacitações voltadas à sustentabilidade. A pontuação será calculada pela seguinte fórmula:~~

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Redução do Consumo de Papel (\%)} + \text{Participação em Capacitações (\%)})}{2}$$

~~5.1.6 ações, projetos e/ou programas de boas práticas sustentáveis que tenham sido executadas entre os anos de 2024 e 2025 ou que estejam em execução serão avaliados pelos seguintes critérios e pontuados, cada um, de 0 a 10 pontos por cada membro da Comissão Julgadora:~~

~~a) relevância: capacidade de a prática provocar utilidade significativa no cenário de execução;~~

~~b) originalidade e inovação: capacidade da prática em introduzir soluções criativas, metodologias diferenciadas ou técnicas inéditas, aptas a promover mudanças positivas e a gerar melhorias efetivas nos processos socioambientais;~~

~~c) resolutividade das demandas ambientais: promoção de celeridade à solução de conflitos ambientais e garantia de efetividade da jurisdição;~~

~~d) impacto territorial e/ou social: capacidade de a prática alcançar a maior área territorial e/ou beneficiar o maior número de pessoas;~~

~~e) eficiência: demonstração de economicidade por meio da relação entre os recursos utilizados e os resultados alcançados pela prática;~~

~~f) garantia dos direitos humanos e respeito a povos e comunidades tradicionais: incremento de aspectos relacionados à observância de especificidades de povos e comunidades tradicionais e à promoção dos direitos humanos;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência e Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

---

~~g) Impacto Socioambiental: avalia a capacidade da proposta de gerar benefícios mensuráveis e relevantes para a sustentabilidade ambiental e para a sociedade; e~~

~~h) replicabilidade: capacidade de permitir a replicação da experiência para outros órgãos do Poder Judiciário.~~

~~5.1.7 Serão selecionadas as 03 (três) ações, projetos e/ou programas de boas práticas sustentáveis com maior pontuação geral atribuída pela Comissão Julgadora, de acordo com a seguinte fórmula: Resultado final =  $\Sigma(\bar{x} a) + (\bar{x} b) + (\bar{x} c) + \dots + (\bar{x} h)$ .~~

~~5.1.8 A avaliação dos participantes nas três categorias do certame será feita de forma individualizada, assim como a premiação.~~

## **~~6. DA COMISSÃO JULGADORA:~~**

~~6.1. A Comissão Julgadora do Prêmio Selo Verde será composta pelos seguintes membros, designados por intermédio de portaria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre:~~

~~a) um representante da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre indicado pelo Presidente, que a presidirá;~~

~~b) um representante da Coordenadoria de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental indicado pela Presidência;~~

~~c) três representantes da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável indicados pela presidente do colegiado.~~

## **~~7. METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO:~~**

~~7.1. Categorias Unidade Sustentável e Unidade Mais Sustentável: a classificação das unidades administrativas e jurisdicionais será realizada a partir de dois indicadores principais:~~

~~I – Redução do Consumo de Papel (resmas A4):~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência e Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

---

- ~~a) será apurada pela Divisão de Administração de Material, com base nos registros oficiais do Sistema de Gerenciamento de Estoque;~~
- ~~b) o período de aferição compreenderá 1º de janeiro a 31 de outubro de 2025, em comparação com o mesmo período do exercício de 2024;~~
- ~~c) unidades que não apresentarem consumo diretamente registrado no sistema serão avaliadas de acordo com o consumo registrado na unidade a qual estão subordinadas.~~

~~II – Participação em Capacitações em Sustentabilidade:~~

- ~~a) será apurada pela Escola do Poder Judiciário (ESJUD), por meio de relatórios oficiais;~~
- ~~b) considerará o percentual de servidores da unidade que participaram de cursos, treinamentos ou eventos institucionais voltados à sustentabilidade no período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2025.~~
- ~~c) fórmula de pontuação para as categorias Unidade Sustentável e Unidade Mais Sustentável:~~

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Redução do Consumo de Papel (\%)} + \text{Participação em Capacitações (\%)})}{2}$$

~~III – Classificação:~~

- ~~a) Unidade Sustentável: pontuação entre 10% e 24,99% nos dois indicadores;~~
- ~~b) Unidade Mais Sustentável: pontuação igual ou superior a 25% nos dois indicadores.~~

~~7.2. Categoria Selo Verde Genial: a classificação será realizada a partir da avaliação de inscrição voluntária de ações, projetos e/ou programas de boas práticas sustentáveis, executados entre os anos de 2024 e 2025 ou ainda em execução.~~

~~I – Critérios de Avaliação (0 a 10 pontos por membro da Comissão Julgadora):~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência e Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

---

- ~~a) Relevância: importância da prática no cenário de execução;~~
- ~~b) Inovação: introdução de técnicas, metodologias ou estratégias criativas;~~
- ~~c) Resolutividade das demandas ambientais: efetividade na solução de conflitos ambientais;~~
- ~~d) Impacto territorial e/ou social: abrangência geográfica e número de beneficiários;~~
- ~~e) Eficiência: relação entre recursos aplicados e resultados obtidos;~~
- ~~f) Direitos humanos e povos/comunidades tradicionais: atenção às especificidades culturais~~
- ~~g) Promoção de direitos humanos;~~
- ~~h) Replicabilidade: possibilidade de adaptação e reprodução em outras unidades do Poder Judiciário.~~

~~II – Classificação:~~

- ~~a) a pontuação final de cada prática será pela soma da média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora, em cada critério de avaliação estabelecido;~~
- ~~b) serão selecionadas as três práticas com maior pontuação geral;~~
- ~~c) em caso de empate, prevalecerá a proposta com maior nota no critério “impacto socioambiental”.~~
- ~~d) persistindo o empate, prevalecerá a maior nota no critério “originalidade e inovação”;~~
- ~~e) permanecendo o empate, a Comissão Julgadora deliberará.~~

**8. DOS RESULTADOS:**

~~8.1. A apuração dos resultados referentes às categorias do Prêmio Selo Verde Sustentável e Mais Sustentável, bem como a avaliação das propostas de boas práticas, será realizada pela Comissão Julgadora, no período de 10 a 19 de novembro de 2025, observados os critérios estabelecidos neste Regulamento.~~

~~8.2. Serão classificadas como vencedoras as três práticas que alcançarem as maiores pontuações finais, atendendo todos os critérios estabelecidos no item 7.2, inciso II.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência e Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável**

---

~~8.3. Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, juntamente com a Presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável deste Poder Judiciário, homologar o resultado da votação da Comissão Julgadora.~~

~~8.4. O resultado do concurso será divulgado em solenidade com data a ser definida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.~~

### **9. DA PREMIAÇÃO:**

~~9.1. A premiação será realizada em solenidade com data a ser definida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.~~

~~9.2. Receberão a Certificação Selo Verde – Unidade Sustentável todas as unidades que alcançarem o resultado mínimo de 10% (dez por cento) de redução no consumo de papel, apurada conforme metodologia estabelecida neste Regulamento, associada ao índice de participação em capacitações.~~

~~9.3. Receberão a Certificação Selo Verde – Unidade Mais Sustentável todas as unidades que alcançarem o resultado mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de redução no consumo de papel, apurada conforme metodologia estabelecida neste Regulamento, associada ao índice de participação em capacitações.~~

~~9.4. Receberão a Certificação Selo Verde Genial as três propostas de boas práticas sustentáveis que obtiverem as maiores pontuações finais no processo de avaliação realizado pela Comissão Julgadora, segundo os critérios definidos neste Regulamento.~~

~~9.5. A proposta que alcançar o primeiro lugar na certificação com o Selo Verde Genial terá direito à seguinte premiação:~~

~~I – Em caso de proposta apresentada individualmente, o vencedor(a) representará o Tribunal de Justiça do Estado do Acre em visita técnica ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com o objetivo de conhecer suas boas práticas ambientais daquele Sodalício. A viagem terá duração de três dias e será realizada em período a ser oportunamente agendado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência e Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

---

~~II – Em caso de proposta apresentada em nome da unidade, o gestor sorteará, dentre os integrantes de sua equipe, o representante que realizará a visita técnica descrita no item anterior.~~

~~9.6. O prêmio é intransferível e não poderá ser substituído por dinheiro.~~

~~9.7. A divulgação da imagem do(s) vencedor(es) fica autorizada por qualquer meio necessário à publicidade do concurso para seleção e implantação de boas práticas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.~~

#### **~~10. DA CESSÃO DE DIREITO DE USO:~~**

~~10.1. Para todos os fins de direito, o ato de inscrição corresponde automaticamente à cessão dos direitos de propriedade intelectual e patrimonial das ações, projetos e/ou programas de boas práticas sustentáveis vencedores em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.~~

~~10.2. A Comissão Julgadora e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre não se responsabilizarão por eventuais questionamentos relativos à autoria ou originalidade da boa prática apresentada.~~

~~10.3. Em caso de irregularidades, a Comissão Julgadora se reserva o direito de anular a premiação, total ou parcialmente.~~

~~10.4. O nome dos vencedores e as práticas premiadas poderão ser utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, a seu exclusivo critério, em materiais de divulgação institucional e promoção de boas práticas, em quaisquer meios de comunicação ou mídias disponíveis.~~

#### **~~11. DISPOSIÇÕES FINAIS:~~**

~~11.1. A coordenação do prêmio poderá, a qualquer tempo, alterar as datas e os prazos descritos neste Regulamento.~~

~~11.2. O Prêmio Selo Verde possui caráter artístico/cultural e não necessita de registro no Ministério da Fazenda.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência e Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável**

---

~~11.3. A simples participação neste prêmio implica total conhecimento e aceitação irrestrita deste Regulamento.~~

~~11.4. Após solenidade de premiação, em data a ser fixada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, o resultado final será publicado nos canais institucionais.~~

~~11.5. Eventuais esclarecimentos necessários sobre o conteúdo deste Regulamento poderão ser obtidos pelo e-mail (cosus@tjac.jus.br).~~

~~11.6. Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Acre.~~